



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEME Nº 019/2022, DE 04/05/2022.

Divulga data, local e horários para escolha de localização dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para constituição de banco de Assistente de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

A Secretária Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas Atribuições Legais, que lhe são conferidos pelo Decreto nº 015/2017, de 02/01/2017, em conformidade com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e com o disposto no Edital nº 014/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público aos interessados aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado movido por força do Edital nº 014/2022, para as vagas de Assistente de Alfabetização voluntariado para atuar no Programa Tempo de Aprender, que a chamada para escolha de localização será realizada no dia 11/05/2022 no horário abaixo especificado, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES.

§ 1º – Ficam convocados ao comparecimento neste dia, às 08 h, os candidatos aprovados e classificados:

Nº de Inscrição	Nome do candidato	Polo/Região	D.N	Pontos	Resultado
024	Maria das Graças Santiago Soares	Polo	10/04/77	17	Aprovada
004	Cláudia Zeferino Ramos Amaral	Polo	12/07/78	17	Aprovada
028	Josiane Cardoso Batista	Polo	18/05/82	17	Aprovada
019	Julinenis Rodrigues Penha	Região 3	20/04/87	17	Aprovada
007	Renata Moreira Teixeira	Polo	20/09/90	17	Aprovada
040	Ingryd da Silva Reis	Polo	22/06/92	17	Aprovada
008	Singrid Euzébio da Silva	Região 3	05/05/86	16	Aprovada
036	Josecarla Cardoso Oliveira	Polo	22/01/90	16	Aprovada
002	Lorrayne Nascimento Herbst Gonçalves	Polo	06/09/92	16	Aprovada
039	Monica Ramos Otoni	Região 1	24/01/94	16	Aprovada
032	Cirlene Antônia dos Santos Viguini	Polo	19/07/69	15	Aprovada

malu



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

006	Valquíria Alves Ferreira	Polo	03/07/77	15	Aprovada
030	Giseli Chaves Oliveira	Polo	14/05/93	15	Aprovada
026	Amanda Jacinto da Silva	Polo	13/09/95	15	Aprovada
031	Francieli Campores Gerhardt	Polo	20/10/74	14	Aprovada
003	Regina Faria Sessa	Polo	20/05/79	13	Aprovada
041	Edinalva Evangelista da Silva	Região 1	19/08/80	13	Aprovada
010	Irani Pereira Santana	Polo	27/06/94	13	Aprovada
017	Maria Aparecida Ferreira dos Santos Grigoletto	Polo	10/05/74	12	Aprovada
027	Jeane Santana Tavares da Silva	Polo	31/03/82	12	Aprovada
020	Edilene dos Santos	Polo	04/04/82	12	Aprovada
021	Luciana Gomes dos Santos	Polo	23/10/89	12	Aprovada

Art. 2º Na ocasião de imprevistos, o horário poderá sofrer alteração pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Os candidatos acima mencionados deverão comparecer ou ser representado por meio de procurador legalmente autorizado por documento particular, com firma reconhecida.

Art. 4º Será permitida a entrada no local para escolha de vagas acima mencionada apenas o candidato convocado ou seu procurador, no dia e hora em que foi convocado e os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Os candidatos deverão, no ato da escolha, apresentar o seguinte documento:

a) Carteira de identidade ou CNH

Art. 6º – O candidato aprovado e convocado por meio deste Edital que não comparecer no prazo e local para a escolha da vaga, será automaticamente reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral.

Art. 7º – Restando infrutífero os trabalhos do chamamento público ou na necessidade de interesse público de proceder ao chamamento de mais candidatos aprovados dentro dos limites dos cadastros de reserva, a Secretaria Municipal de Educação passará a realizar possíveis convocações por LIGAÇÃO TELEFÔNICA, momento em que as ligações serão realizadas por meio de 03 (três) tentativas de contato no período de 01 (um) dia, se o candidato não atender a chamada, não se manifestar ou recusar a vaga ofertada, ele será automaticamente reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral.

malu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 8º - O candidato que estiver aguardando convocação obriga-se a manter atualizado seu número de telefone e endereço junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - A contratação dar-se-á mediante assinatura do termo de adesão e compromisso voluntário anexo I da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

Art. 10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

mau.

MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2017